



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

3

PROJETO LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1982;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTAN
TES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Altera o Artigo 1º e seu Parágrafo Único, no que couber, da Lei nº 427, de 05 de janeiro de 1982, e, dá outras providências, em consonância ao disposto no Artigo nº 104, da Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1975.

ARTIGO 1º - Fica refixado o quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei nº 380 de 29 de outubro de 1981, no que couber, nos termos da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideran-se efetivados os servidores do Poder Executivo do Município de Cabo Frio, obedecidas as categorias funcionais estabelecidas conforme anexo, que até 1º de agosto de 1981, foram considerados aptos em exame de seleção, e preencherem os quesitos necessários ao seu enquadramento, bem como, aqueles que até 28 de fevereiro de 1982 estiveram no exercício pleno de suas funções.

ARTIGO 2º - Os servidores que ocupam a função de Mestre de Obras e se encontram exercendo funções administrativas compatíveis com as suas habilitações, ficam reclassificados e readaptados, por transformação, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, extinguindo-se, em consequência, a função de Mestre de Obras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

4

ARTIGO 3º - Os servidores que exercem as funções de Pintor, Bombeiro, Calceteiro, Carpinteiro, Eletrecista, Pedreiro e Armador, ficam reclassificados e readaptados, por transformação, na categoria funcional de Oficial de Construção Civil, ficando extintas as categorias funcionais a que pertenciam, respectivamente.

ARTIGO 4º - Ficam criados 10 (dez) Cargos em Comissão de Auxiliar de Gabinete, fixados os vencimentos em Cr\$ 16.000,00 (Dezes seis Mil Cruzeiros) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá ser atribuída aos ocupantes desses Cargos em Comissão a gratificação de representação limitada ao máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento.

ARTIGO 5º - Ficam alterados e refixados os Cargos correspondentes a cada Categoria Funcional, conforme anexo único, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, desta Lei.

ARTIGO 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1982, ficando revogadas nas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 26 DE FEVEREIRO DE 1982.


JOSÉ BONIFÁCIO FABREIRA NOVELLINO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

(J)
[Handwritten signature]

ANEXO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI
Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1982.

QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

02 (dois)	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR CATEGORIA FUNCIONAL - ADVOGADO
25 (vinte e cinco)	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR CATEGORIA FUNCIONAL - MÉDICO
10 (dez)	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR CATEGORIA FUNCIONAL - DENTISTA
04 (quatro)	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR CATEGORIA FUNCIONAL - ASSISTENTE SOCIAL
02 (dois)	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR CATEGORIA FUNCIONAL - ECONOMISTA
01 (um)	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR CATEGORIA FUNCIONAL - SANITARISTA
01 (um)	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR CATEGORIA FUNCIONAL - BIBLIOTECÁRIO

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIOGABINETE DO PREFEITO

- 01 (um) CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
 CATEGORIA FUNCIONAL - FONAUDIÓLOGO
- 03 (três) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
 CATEGORIA FUNCIONAL - ARQUITETO
- 03 (três) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
 CATEGORIA FUNCIONAL - ENGENHEIRO
- 01 (um) CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
 CATEGORIA FUNCIONAL - ENFERMEIRO
- 01 (um) CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO
 CATEGORIA FUNCIONAL - TÉCNICO DE CONTABILIDADE
- 07 (sete) 1 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO
 CATEGORIA FUNCIONAL - DESENHISTA
- 52 (cinquenta e dois) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO
 CATEGORIA FUNCIONAL - FISCAL
- 10 (dez) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO
 CATEGORIA FUNCIONAL - INSPETOR DE ALUNOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIOGABINETE DO PREFEITO

- 60 (sessenta) *50* CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO
 CATEGORIA FUNCIONAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 170 (cento e setenta) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO
 CATEGORIA FUNCIONAL - ESCRITURÁRIO
- 16 (dezesesseis) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO
 CATEGORIA FUNCIONAL - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- 45 (quarenta e cinco) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO
 CATEGORIA FUNCIONAL - MOTORISTA
- 120 (cento e vinte) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR
 CATEGORIA FUNCIONAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- 05 (cinco) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR
 CATEGORIA FUNCIONAL - AUXILIAR DE OFICINA
- 12 (doze) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO
 CATEGORIA FUNCIONAL - OPERADOR DE MÁQUINAS
- 07 (sete) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO
 CATEGORIA FUNCIONAL - MECÂNICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIOGABINETE DO PREFEITO

8

02 (dois)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO
 CATEGORIA FUNCIONAL - MAESTRO

40 (quarenta)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO
 CATEGORIA FUNCIONAL - OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL

02 (dois)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO
 CATEGORIA FUNCIONAL - TOPOGRAFO

01 (um)

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO
 CATEGORIA FUNCIONAL - PROJETISTA

04 (quatro)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR
 CATEGORIA FUNCIONAL - BALIZADOR

18 (dezoito)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR
 CATEGORIA FUNCIONAL - GUARDA MUNICIPAL

18 (dezoito)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR
 CATEGORIA FUNCIONAL - GUARDA VIDA

13 (trze)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
 CATEGORIA FUNCIONAL - PROFESSOR ESPECIALISTA

9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

26 (vinte e seis)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL - PROFESSOR "A"

115 (cento e quinze)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO

CATEGORIA FUNCIONAL - PROFESSOR "B"

226

280 (duzentos e oitenta)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO

CATEGORIA FUNCIONAL - PROFESSOR "C"

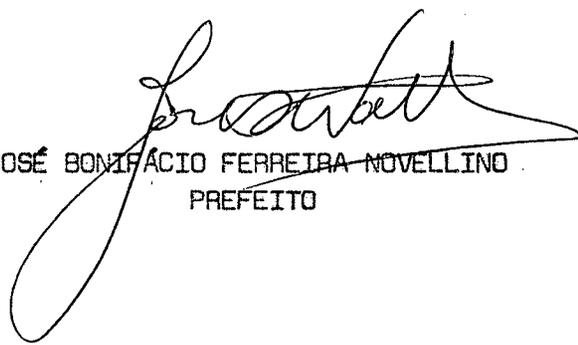
02 (dois)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO

CATEGORIA FUNCIONAL - PROFESSOR LEIGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 26 DE FEVEREIRO DE 1982.


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO